

## **LEI N.º 2.051, DE 07 DE MARÇO DE 2.001**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64”

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei n. 2.038 de 05 de dezembro de 2.000, crédito suplementar, nos termos do Artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor da seguinte dotação orçamentária:

05	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
0010	HABITAÇÃO E URBANISMO
00100058	URBANISMO
001000580323	PLANEJAMENTO URBANO
0010005803231-005	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
4.1.1.0.00.000-57	OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 180.000,00

**Artigo 2º** - O crédito suplementar referido no artigo anterior será coberto com recursos a que alude a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, provenientes dos repasses do Governo Estadual.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de março de 2.001

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**FLÁVIO APARECIDO SOATO**  
Secretário Interino